


| | | | |
|---|---|----------------|-------------------|
|  | Padrão de Definição | Código | PD-SUS-SSO-003-PT |
| | | Revisão | 3.0 |
| | Exames para Atividade de Risco Crítico | Área | SSO |
| | | Páginas | 1 / 5 |

1. OBJETIVO

Este padrão estabelece diretrizes básicas de exames a serem realizados para a execução de atividades de Risco Crítico.

2. REFERÊNCIAS

- DD-SUS-SS0-072-PT – Autorização para trabalho com riscos críticos.

3. DEFINIÇÕES


Este documento visa estabelecer padronização na realização dos exames complementares para realização de atividades de Risco Crítico, que necessitem de avaliação médica específica. Pode ser modificado (incluído exames) pelo médico coordenador da unidade, mediante justificativa.

Definido por Comitê Médico que os Riscos Críticos que devem necessitar de exames específicos e liberação da área da saúde são:

- Instalações Elétricas
- Trabalho em altura
- Espaço Confinado
- Operação de veículos pesados e equipamentos móveis

Os outros Riscos Críticos serão avaliados clinicamente nos exames ocupacionais de rotina, sem exigência de liberação específica da área da saúde.

| | | |
|--|--|--|
| Elaborador: Comitê Médico Corporativo Brasil | Sigilo: Uso interno ao Negocio | Aprovador: Guilherme A. De Souza Freitas |
|--|--|--|

| | | | |
|---|---|---------|-------------------|
|  | Padrão de Definição | Código | PD-SUS-SSO-003-PT |
| | | Revisão | 3.0 |
| | Exames para Atividade de Risco Crítico | Área | SSO |
| | | Páginas | 2 / 5 |

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS A PADRONIZAR


| Risco Crítico | Espaço Confinado | Instalações Elétricas | Trabalho em Altura | Veículos pesados e equipamentos moveis |
|--|------------------|-----------------------|--------------------|--|
| Acuidade Visual com discriminação de cores | | X | | X |
| Avaliação psicossocial | X | | X | X |
| Clínico | X | X | X | X |
| Espirometria | X | | | |
| Glicemia de jejum | X | X | X | X |
| ECG | X | X | X | X |

As observações e periodicidade estão definidas no DD-SUS-SS0-072-PT - Autorização para trabalho com riscos críticos.

Recomendações a serem consideradas na avaliação clínica para aptidão ou não do funcionário:

- Aptidão física e psíquica
- Estado de consciência
- Nível de atenção
- Percepção sensorial

| | | |
|--|--|--|
| Elaborador: Comitê Médico Corporativo Brasil | Sigilo: Uso interno ao Negocio | Aprovador: Guilherme A. De Souza Freitas |
|--|--|--|

| | | | |
|---|---|---------|-------------------|
|  | Padrão de Definição | Código | PD-SUS-SSO-003-PT |
| | | Revisão | 3.0 |
| | Exames para Atividade de Risco Crítico | Área | SSO |
| | | Páginas | 3 / 5 |

- Motricidade
- Disfunções respiratórias e fatores limitantes para o uso de equipamentos de proteção
- Perda súbita ou alterações transitórias do estado de vigília
- Comprometimento da coordenação motora, equilíbrio e de motricidade
- Limitação sensorial da visão, audição e demais sentidos
- Redução do nível de atenção e de percepção circunstancial
- Fobias
- Alterações de níveis pressóricos

Estas avaliações têm como objetivo: Identificar alterações com potencial de comprometer o desempenho seguro da atividade visando reduzir a probabilidade de eventuais distúrbios de natureza física ou psíquica elevarem o risco de eventos acidentais.

O empregado portador de epilepsia ou crise epiléptica não poderá ser liberado para nenhum risco crítico.

Nos casos de exames alterados:

Glicemia de Jejum: Dosagem de glicemia de jejum alterada

1. De 100mg/dl a 126 mg/dl: orientações de mudanças de estilo de vida (dieta, atividade física) e acompanhamento periódico. Solicitar para repetir o exame, a critério médico. Caso persista a alteração, solicitar parecer do endocrinologista.


2. Acima de 126 mg/dl:

Caso a glicemia de jejum esteja acima de 126mg/dl e/ou a dosagem da hemoglobina glicosilada igual ou superior a 5,7%; o(a) trabalhador(a) deverá ser encaminhado para avaliação do endocrinologista. Que deve emitir parecer contendo: história pregressa, exame clínico (resumido e específico), exames complementares, plano propedêutico/terapêutico, diagnóstico, prognóstico e consequências a saúde do paciente. Não há necessidade de colocar aptidão ou não para o trabalho. Caso glicemia de jejum acima de 140mg/dl e/ou hemoglobina glicada acima de 7% ou o(a) trabalhador(a) diabético(a) insulínico-dependente **NÃO** poderá ser liberado para as atividades de risco crítico de espaço confinado e de trabalho em altura.

Eletrocardiograma alterado: solicitar parecer do cardiologista, a critério e avaliação médica da alteração.

O(a) trabalhador(a) deve ser encaminhado para avaliação do cardiologista. Que deve emitir parecer contendo: história pregressa, exame clínico (resumido e específico), exames complementares, plano

| | | |
|--|--|--|
| Elaborador: Comitê Médico Corporativo Brasil | Sigilo: Uso interno ao Negocio | Aprovador: Guilherme A. De Souza Freitas |
|--|--|--|

| | | | |
|---|---|----------------|-------------------|
|  | Padrão de Definição | Código | PD-SUS-SSO-003-PT |
| | | Revisão | 3.0 |
| | Exames para Atividade de Risco Crítico | Área | SSO |
| | | Páginas | 4 / 5 |

propedêutico/terapêutico, diagnóstico, prognóstico e consequências a saúde do paciente.

Espirometria alterada: Restrições moderadas e severas: solicitar parecer do pneumologista.

✓ Restrição leve, deverá ser solicitado radiografia de tórax (OIT). Se apresentar exame clínico e radiografia de tórax (OIT) dentro da normalidade o trabalhador(a) não precisa ser encaminhado para avaliação do pneumologista.

✓ Restrições moderadas e severas: Deverá ser solicitado radiografia de tórax (OIT) e trabalhador(a) encaminhado para avaliação do pneumologista, com registro da especialidade no conselho regional de medicina. Que deve emitir parecer contendo: história pregressa, exame clínico (resumido e específico), exames complementares, plano propedêutico/terapêutico, diagnóstico, prognóstico e consequências a saúde do paciente.

Acuidade visual alterada: encaminhar à Oftalmologia.

Caso o exame de acuidade visual esteja **alterado**, deverá solicitar parecer do oftalmologista, contendo: história pregressa, exame clínico (resumido e específico), exames complementares, plano propedêutico/terapêutico, diagnóstico, prognóstico e consequências a saúde do paciente. Não há necessidade de colocar aptidão ou não para o trabalho. Caso necessário correção visual deverá fazer o uso dos óculos.

Avaliação psicossocial: encaminhar à Psicologia e/ou Psiquiatria e solicitar parecer.


O laudo deverá ser emitido por psicólogo(a). Que deve utilizar testes de atenção e personalidade, reconhecidos pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia), para avaliar inteligência, atenção concentrada e personalidade. Há necessidade de colocar aptidão ou não para veículos e equipamentos móveis, espaço confinado e/ou trabalho em altura.

No caso de avaliação psicossocial alterada o(a) trabalhador(a) não está apto para exercer atividades com os riscos críticos veículos e equipamentos móveis, espaço confinado e/ou trabalho em altura. Logo não será liberado para exercer estas atividades.

As alterações serão avaliadas e clinicamente e, de acordo com a criticidade/ gravidade da alteração, o Médico do Trabalho ou Examinador poderá ou não liberar determinado risco crítico para o trabalhador.

Observações:

| | | |
|--|--|--|
| Elaborador: Comitê Médico Corporativo Brasil | Sigilo: Uso interno ao Negocio | Aprovador: Guilherme A. De Souza Freitas |
|--|--|--|

| | | | |
|---|---|----------------|-------------------|
|  | Padrão de Definição | Código | PD-SUS-SSO-003-PT |
| | | Revisão | 3.0 |
| | Exames para Atividade de Risco Crítico | Área | SSO |
| | | Páginas | 5 / 5 |

Em caso de alterações em qualquer um dos exames, sua periodicidade pode ser revisada (reduzida) pelo médico trabalho responsável pelo ASO do trabalhador.

Para atividades em espaço confinado e altura o peso não deve ser igual ou superior a 100Kg.

O empregado com Daltonismo será considerado inapto para atividades de instalações elétricas.

Espaço confinado- NR33:

Para o Supervisor de entrada e Vigia não há necessidade de liberação médica para trabalho em espaços confinados.

Portanto, os trabalhadores incluídos nesse PD e no DD-SUS-SS0-072-PT – Autorização para trabalho com riscos críticos e que deverão constar aptidão no ASO para trabalhos em espaço confinado são os trabalhadores autorizados, segundo definição da NR33, ou seja, excluídos vigias e supervisores de entrada. Esses deverão ter controle e liberação de treinamentos pelo setor responsável (segurança) e não há necessidade de controle e liberação pela saúde.

Trabalho em altura:

Para atividades de trabalho em altura **acima de 15 metros**, deverão ser aferidos os seguintes parâmetros de saúde: Pressão arterial, glicemia capilar, Saturação de O2 e Peso.

Critérios para a não liberação para a atividade:

- Pressão arterial => igual ou maior que 140x90 mmHg
- Glicemia capilar => maior que 126 mg/dl
- Saturação O2 => menor que 95%
- Peso => igual ou maior que 100 kg

5. COMITÊ TÉCNICO

Composto por:

- Todos os médicos do trabalho das unidades.
- O(s) médico(s) do corporativo.

6. ANEXOS

Não há.

| | | |
|--|--|--|
| Elaborador: Comitê Médico Corporativo Brasil | Sigilo: Uso interno ao Negocio | Aprovador: Guilherme A. De Souza Freitas |
|--|--|--|